



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Edição nº 131/2024 – São Paulo, terça-feira, 16 de julho de 2024**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADSJ**

**1ª VARA DE ANDRADINA - EDITAL**







EDITAL(PRAZO:15(QUINZE)DIAS

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2024 5/6

OBJETIVO: intimação da decisão que determinou a conversão da pena restritiva de direitos em pena de privativa de liberdade a ser cumprida sob as regras do regime aberto, quais sejam: 1) permanecer em sua residência entre as 19 horas de um dia e 6 horas do dia seguinte, assim como durante todas as horas dos dias de folga (sábados, domingos, feriados, etc.); 2) fora do horário acima indicado ausentar-se somente com destino ao trabalho; 3) não mudar de residência sem autorização prévia deste Juízo; 4) informar a este Juízo o local de seu trabalho e a jornada respectiva, assim como qualquer alteração; 5) comparecer mensalmente em Juízo informando e justificando a respeito de suas atividades; 6) proibição de sair do município sem prévia autorização deste Juízo; 7) submeter-se à fiscalização das autoridades encarregadas de supervisionar as condições da prisão domiciliar; 8) trazer comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou declaração de duas pessoas idôneas) por ocasião da primeira apresentação no cartório do Juízo. Proceda a Secretaria à consulta aos sistemas disponíveis para localização do endereço do apenado. Após, expeça-se carta precatória para fiscalização das condições estabelecidas. Fica o condenado ciente de que o não comparecimento à audiência importará em regressão do regime nos termos do art. 36, 2º, do CP, com consequente expedição de mandado de prisão em colônia penal, assim como importará também em involução o descumprimento de qualquer das condições ora impostas. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo Federal tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual foi afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei. Andradina, 12 de julho de 2024. Eu, João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, digitei e conferei.